

ATA CPA 32/2020**COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE – CPA**

Reunião de 30/09/2020 – início: 14h / término: 17h.

Local: Vídeo Conferência – link: <https://meet.google.com/ceg-efep-gpy>

PARTICIPANTES:

Silvana Serafino Cambiaghi/Presidente CPA ; João Carlos da Silva/SMPED; Adile Maria Delfino Manfredini/OAB; Amanda Morelli Rodrigues/SEHAB; Eduardo Flores Auge/SMPED; Edson Ribeiro/SMJ; Elisa Prado de Assis/IAB; Guilherme Iseri de Brito/SVMA; Letícia Yoshimoto Simionato/SMG ; Luiz Carlos Frigério/SMT; Matheus Sabadin Bueno/SPOBRAS; Mel Gatti de Godoy Pereira/SMPED; Olavo de Almeida Soares GCMI; Oswaldo Rafael Fantini/SMPED ; Patricia Bittencourt/SECOVI SP Priscila Fernandes Libonati/SMPED; Rosemeiry Leite da Silva/CET; Vera Cerqueira Alves Barbosa Galvão Bueno/SMC; Walther Rodrigues Filho/SEL.

Convidados:

Sirlei Huler/SMPED; Nádia Lopes/Arquiteta; Juliana Rodrigues Maróstica; Lucas Lavecchia; Rogério Romero/Arquiteto; Cristiane Ribeiro; André Lisboa.

Faltas justificadas:

Cristina Tokie Sannomiya Laiza/SP URBANISMO; Gerisvaldo Ferreira da Silva;CRECISP

ASSUNTOS TRATADOS:**SEI 6027.2020/0008628-5 - Ofício nº 34/2020/SVMA - Aprovação de Projeto de Acessibilidade - Parque Chácara das Flores**

Analizado o expediente, o Colegiado emitiu parecer favorável ao projeto apresentado (compreendido entre o SEI 033514444 até o SEI 033515639), com as seguintes ressalvas:

- Indicar piso tátil de alerta no início e no término da escada recuada conforme item 6.4 da Norma ABNT NBR 16537:2016;
- Atender o item 6.11.2.4 da Norma ABNT NBR 9050:2020 referente ao vão livre maior ou igual a 0,80 m (em pelo menos uma das portas);
- Atender item 7.14.1 da Norma ABNT NBR 9050:2020 em relação à superfície para troca de roupas na posição deitada;
- Atender item 7.10.3 da Norma ABNT NBR 9050:2020 referente aos lavatórios em sanitários coletivos.

Foi solicitado reapresentação do projeto com as alterações indicadas pela Comissão Permanente de Acessibilidade – CPA, para posterior cancelamento das peças gráficas.



P.A 2018-0.035.582-0 – Solicitação de Certificado de Acessibilidade - Vale do Piqueri ABCD – Sicredi Vale do Piqueri ABCD

Avaliado o expediente, o Colegiado não concedeu o Selo de Acessibilidade, com base nas seguintes alegações:

- deverá ser feito apostilamento do Certificado de Acessibilidade nº 2019/05546-00, observando revisão da área objeto do pedido assim como número de pavimentos (compatibilizando informações da documentação apresentada, tais como: memorial descritivo indicando apenas o nível térreo, à fl. 08; o RRT indicando a área de 300,00m², à fl. 62; a peça gráfica indicando apenas o pavimento térreo, à fl. 84 e o documento Certificado de Acessibilidade nº 2019/05546-00 expedido para área objeto do pedido de 600,00m² e 2 pavimentos); e
- deverão ser atendidas as prescrições legais e normativas no âmbito de acessibilidade, a título de exemplo: prever acessibilidade à copa e à área onde está localizada a pérgola; e rever cota de nível da espera e atendimento.

SEI 6027.2019/0009733-1 - Aprovação de Projeto Parque Nascentes - Linear Córrego da Água Podre

SVMA apresentou o projeto, informando que questões de sinalização (aquelas constantes no item 5 da NBR9050 tais como mapas táteis, sinalização de portas, etc.) farão parte de outro procedimento. Foi solicitado que, em NOTA DO PROJETO, conste que as vagas reservadas atendem a Resolução CPA 24, onde o representante de SVMA informou que irá providenciar. Assim sendo, o Colegiado concluiu pela MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL ao projeto apresentado.

SEI - 6022-2020/00012780 - Projeto executivo de implantação – UPA Jabaquara - Rua FRANCISCO DE PAULA Q. RIBEIRO. 860 – AR/ JB.

A Comissão **manifestou-se favorável** ao Projeto de Implantação da UPA Jabaquara, devendo o projeto retornar com as alterações indicadas no relatório 033831832.

SEI - 6050.2019/0001983-2 – Certificado de Acessibilidade - Banco Itaú S/A Av. Nações Unidas, 11633

Considerando os questionamentos contidos na informação 033153654 do SEI - 6050.2019/0001983-2 a Comissão entende que pode ser concedido Certificado de Acessibilidade Parcial, para atividade que ocupe parte de uma edificação, cujo uso e entrada sejam independentes do restante, devendo ser comprovando através de documentos tais como: IPTU, Matrícula Individualizada, Contrato de Locação, entre outros. Deverá ser demonstrada no projeto, além dos itens de acessibilidade, a área ocupada destacada do restante da edificação. Em relação às vagas reservadas estas poderão estar em área comum do condomínio devendo atender a RESOLUÇÃO CPA/SMPED/024/2019.

Assuntos Gerais:

1. Para obras e edificações que estejam em fase de execução, cujo pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Reforma, tenha sido protocolado durante a vigência da NBR 9050:2004 – 2ª edição com, aprovação em data durante a vigência da NBR 9050:2015 – 3ª edição, que entre as exigências contidas no documento para emissão do Certificado de Conclusão de Obras está o a obrigatoriedade de atendimento à norma técnica ABNT NBR 9050/2004 - 2ª Edição, poderá ser concedido o Selo de Acessibilidade Arquitetônica, após a emissão do Certificado de Conclusão de Obras.
2. Para empreendimentos que agreguem diversos usos, poderá ser requerido o Selo de Acessibilidade Arquitetônica, de forma autônoma, mediante a apresentação de documentação a ser analisada pela CPA, tais como IPTU, Alvará de Funcionamento de Local de Reunião entre outros, de forma a comprovar seu uso independente dos demais.
3. Uma vez compreendido que a atual legislação e procedimentos para concessão do Selo de Acessibilidade Arquitetônica, encontram-se insuficientes no site da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e que constam os procedimentos para concessão do Selo de Acessibilidade Arquitetônica, conforme a Lei 15.576, de 6 de junho de 2012, o Decreto Municipal 45.552, de 29 de novembro de 2004 e a Portaria SMPED 39 de 2 de junho de 2010, pede-se a atualização, sobre a concessão do Selo para edificações coletivas privadas somente serão feitas mediante ao atendimento do artigo 40 do Código de Obras e Edificações ou decretos anteriores em processos administrativos encaminhados a CPA.
4. Quando tratar-se de edificação cuja titularidade seja de pessoa jurídica de direito público do Município, do Estado, da União Federal e respectivas autarquias universitárias, pode-se ser solicitado mediante a apresentação do Termo de Consentimento para Atividade Edilícia Pública – TCAEP ou de vistoria técnica mediante a formalidade do pedido por meios eletrônicos ou processos administrativos.

Reunião foi encerrada às 17:30h.



SMPEDSP



SMPEDSP



SMPEDSP



SMPEDSP



INCLUSAOSP

Rua Libero Badaró, 425 – 32º andar – Centro – São Paulo – SP – 01009-905

www.prefeitura.sp.gov.br/pessoacomdeficiencia

Tel.: (11) 3913-4000